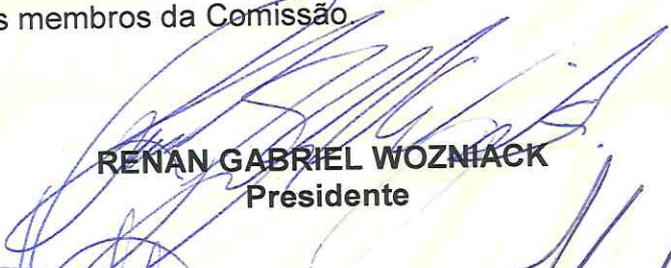


**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014**

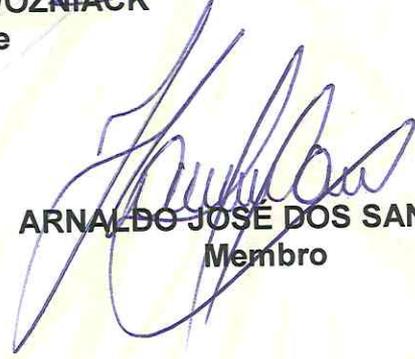
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas desta Câmara Municipal.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação designada conforme Ato nº 07/2014, composta por Renan Gabriel Wozniack, Fernando Diomar do Amaral e Arnaldo José dos Santos publicada no Órgão Oficial do Município, para os procedimentos inerentes ao julgamento da licitação de modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, em epígrafe que tem por finalidade a contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas desta Câmara Municipal. No horário estipulado para início através do edital, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) o Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, onde verificou-se junto ao protocolo que apenas 01 (uma) instituição apresentou envelopes para participação do certame, recebido por esta Casa em 16/05/2014, sob o protocolo nº468/14, referente o Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. Registra-se que nesta hora e local não encontrava-se presente qualquer representante da interessada para acompanhar os trabalhos. Com a abertura da correspondência protocolada, verificou-se a existência de 03 (três) envelopes (A, B e C), lacrados e rubricados, sendo que procedeu-se com a rubrica dos envelopes pelos membros da Comissão. Após, foi aberto o Envelope "A" com a documentação da participante, referente à sua habilitação. Prosseguiu-se então com a verificação dos documentos da habilitação, na forma do item 3.1.1, da seção 2 do edital. Estando devidamente em regularidade com os termos do edital, a Comissão declarou habilitada a empresa sob análise, e assim prosseguiu com a abertura do Envelope "B", com base no item 4.2 – c, da seção 1 do edital. Pela concorrente habilitada foram apresentados 05 (cinco) profissionais, a serem submetidos à análise da proposta técnica. Na análise e julgamento do item 5.2.1.1 – a) Experiência Profissional da Equipe Técnica, seção 2 do edital, constatou-se que a concorrente obteve 18 (dezoito) pontos. Na análise e julgamento do item 5.2.1.1 – b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, seção 2 do edital, constatou-se que a concorrente obteve 22 (vinte e dois) pontos. Na análise e julgamento do item 5.2.1.1 – c) Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos, seção 2 do edital, constatou-se que a

concorrente obteve 19,4 (dezenove vírgula quatro) pontos. Na análise e julgamento do item 5.2.1.1 – d) Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, seção 2 do edital, constatou-se que a concorrente obteve 15 (quinze) pontos. Na análise e julgamento do item 5.2.1.1 – e) Experiência da Licitante em Quantidade de concursos, seção 2 do edital, constatou-se que a concorrente obteve 10 (dez) pontos, referente a Concursos na Esfera Estadual e Federal e 10 (dez) pontos na Esfera Municipal, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos neste quesito. Ao final da análise e julgamento da proposta técnica (Envelope B) da única empresa concorrente, observou-se que a mesma obteve 94,4 (noventa e quatro vírgula quatro) pontos, sendo que, aplicada a fórmula descrita no item 5.2.1.4, seção 2, verificou-se que a mesma obteve a Nota de Proposta Técnica igual a 100 (cem), restando desta forma classificada para a próxima fase, pois em conformidade com as exigências do edital. Assim sendo, prosseguiu-se o certame com a abertura do Envelope “C”, condizente a Proposta de Preços da concorrente, do qual constatou-se o valor global de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), referente aos serviços ofertados, já incluídos os benefícios e despesas indiretas e encargos sociais, bem como a Declaração de Confidencialidade, nos termos conforme exigido no edital (Item 3.3.1- seção 2). Para fins de cálculo da Nota de Proposta de Preços, verificou-se que a concorrente obteve a nota 100 (cem), de acordo com o item 5.3.1 – seção 2. Prosseguindo a Tomada de Preços com a Ponderação das Propostas Técnica – Preço, em obediência ao item 5.4 do edital, depreendeu-se que a Nota Final da Concorrente resultou em 100 (cem). Ao final das etapas previstas no edital e verificando-se que a única concorrente sagrou-se classificada em todas as fases, a Comissão Especial de Licitação declara como vencedora deste certame a empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber LTDA., inscrita no CNPJ: 05.128.703/0001-13 nos termos apresentados. Outrossim, insta consignar que a única concorrente firmou expressa Declaração de Renúncia do direito de recurso perante as fases de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, conforme se observa acostada junto aos documentos integrantes do Envelope “A”. Nada mais a registrar em Ata o Presidente encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelos membros da Comissão.


RENAN GABRIEL WOZNIACK
Presidente


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
Secretário


ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS
Membro